



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000223

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 090/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA VIAÇÃO SANT'ANA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.818.217/0001-71, situada a RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa VIAÇÃO SANT'ANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.338.247/0001-48, situada na ROD. DEPUTADO PEDRO ALMEIDA VALADARES, 1691, TREVO, SIMÃO DIAS, SERGIPE, CEP: 49.480-000, neste ato representado pelo Sra. MARIA ANDREA GAMA SANTOS SANTANA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na RUA DEPUTADO PEDRO ALMEIDA VALADARES, 0764, TREVO, SIMÃO DIAS, SERGIPE - CEP: 49.480-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1.009.648 SSP/SE e CPF Nº 515.761.985-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.099/2018 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto Reajustar o Contrato nº 090/2017 para prestação de serviço de transporte dos alunos da rede pública Municipal, Estadual, firmado em 15/05/2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR**

2 - Fica o contrato reajustado em **R\$ 197.485,73 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).**

2.1 – O valor do contrato ficará em **R\$ 1.235.234,02 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Dois Centavos).**

2.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a prestação do serviço, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.

2.3 - A importância ora estabelecida corresponde ao Reajuste de 19,03%.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Reajuste decorre de autorização do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, o Sr. **RANIÈRE GAMA MATOS**, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000223

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 30 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Antas  
**CONTRATANTE**

Viação Sant'Ana Ltda EPP  
**CONTRADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**